

## RELAÇÕES DESIGUAIS DE GÊNERO: O CASO DE DINORA NA JUSTIÇA DO TRABALHO NOS ANOS 1950

LUANA SCHUBERT LEDERMANN<sup>1</sup>; LORENA ALMEIDA GILL<sup>2</sup>

<sup>1</sup>*Universidade Federal de Pelotas – lulu-ledermann@hotmail.com*

<sup>2</sup>*Universidade Federal de Pelotas – lorenaalmeidagill@gmail.com*

### 1. INTRODUÇÃO

O presente trabalho tem por objetivo apresentar considerações sobre as relações de trabalho na Fábrica Companhia Fiação e Tecidos de Pelotas. Para isso, pesquisarei em uma fonte primária, sendo esta um processo trabalhista, que está salvaguardado no Núcleo de Documentação Histórica (NDH) da Universidade Federal de Pelotas. No NDH está inserido o Acervo da Justiça do Trabalho, com processos trabalhistas da Comarca de Pelotas e Região, abrangendo o período de 1941 até 1995. Constam nesse acervo mais de cem mil processos trabalhistas, expondo os conflitos de empregados e patrões, além de possibilitar uma pesquisa mais profunda sobre o mundo do trabalho.

Portanto, a fonte utilizada é um processo trabalhista de nº 126 do ano de 1955 da operária Dinora Velada Costa contra a Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas, aonde a mesma alega que vinha sendo tratada pelos seus superiores hierárquicos com rigor excessivo, a ponto de um supervisor tê-la advertido e usado de força física para coagir a trabalhadora. Após tal fato, ela teria pedido demissão e entrado com um processo para garantir seus direitos. Em face do exposto, pretendo estudar as relações desiguais de gênero no mundo do trabalho, analisando a fonte citada.

Compreender o papel que é dado às mulheres simplesmente pelo sexo e gênero é entender como as mulheres são afetadas diante desta desigualdade. Tal situação perpassa desde o local de trabalho, o lar, suas relações com as pessoas e como a história tem sido escrita. De acordo com Perrot (1992), as mulheres sempre trabalharam. Porém seu trabalho era considerado complementar ao do homem, não era visto como uma forma de igualdade de direitos ou como emancipação feminina. Além disso, a divisão sexual do trabalho define, através do sexo e do gênero, o papel que é destinado a cada um. No caso das mulheres, era do seu encargo os trabalhos referentes ao cuidado e aos afazeres do lar, como costuma ser ainda hoje. Por isso, profissões como enfermeiras, cozinheiras, costureiras, professoras sempre foram consideradas femininas ou “serviço de mulher”.

Diante disso, na Fábrica Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas as relações não poderiam ser diferentes. Por ser uma fábrica têxtil, a maioria da sua mão de obra era de mulheres e crianças. A Fábrica foi fundada em 1908 e fechou as portas em 1974, quando entrou em processo de falência. Percebe-se também, através da fonte, que o trabalho não era flexível na Fábrica e as hierarquias estavam muito bem delimitadas no ambiente fabril.

### 2. METODOLOGIA

O Acervo da Justiça do Trabalho, que está salvaguardado no NDH contém milhares de processos trabalhistas da Junta de Conciliação e Justiça da cidade de

Pelotas. Para esta pesquisa, utilizei um processo, portanto, uma fonte primária e irei trabalhar com uma pesquisa qualitativa.

A Justiça do Trabalho foi criada no Brasil durante o Estado Novo, em 1941. De acordo com Silva (2016), no começo era tratada como uma “justicinha”, sem muita importância. Até em âmbito acadêmico, era pouco estudada. Porém, a fonte nos permite analisar para além das reivindicações, de acordo com o mesmo autor:

[...] As ações trabalhistas podem indicar também um conjunto de práticas e relações sociais mais amplas, como as experiências cotidianas nos locais de trabalho, nos sindicatos, nas mobilizações coletivas, na esfera privada e nas relações de gênero, possibilitando a análise de como costumes e práticas compartilhados formaram bases sólidas para a luta por direitos (SILVA, 2016, p. 48).

O processo, portanto, nos permite analisar para além das reivindicações pontuais, podendo nos mostrar como se dava o cotidiano dos trabalhadores, suas formas de organização e resistência.

Outro fator importante de ser apontado é de como os trabalhadores se instrumentalizaram da Justiça e como ela foi importante na garantia de direitos. Nota-se que embora seja um aparelho do Estado, promoveu a garantia de que os trabalhadores pudessem ir atrás dos seus recursos. Além disso, fica evidente que embora, muitas vezes, a Justiça beneficie os patrões em detrimento dos empregados, são muitos os exemplos em que os trabalhadores conseguiram ter êxito em suas demandas.

Por fim, é necessário pensarmos no quanto foi importante a Justiça do Trabalho como local de resistência dos trabalhadores. Além de tudo, foi uma forma em que eles puderam se organizar, se instrumentalizar do aparelho burocrático para que tivessem seus direitos assegurados.

### 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A pesquisa está em desenvolvimento. Após ter encontrado o documento higienizado e em bom estado de conservação, foi a vez de ler a fonte completa. Porém é necessário ler mais de uma vez, pois como o documento possui mais de trezentas páginas, muitos detalhes e partes importantes podem passar despercebidos. Além disso, é importante a dialética constante do documento com o embasamento teórico para melhor compreensão e entendimento do que o documento diz, analisar as demandas a partir de suas várias versões, como, por exemplo, o da empregada, a da fábrica e o da Justiça, pois o ofício de historiador exige que tenhamos um olhar crítico sobre a fonte.

O processo começa no ano de 1955 na Junta de Conciliação e Julgamento de Pelotas, onde é julgado improcedente. Então Dinora recorre ao Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, tendo decisão favorável nessa instância. Entretanto, a fábrica pede revisão dos valores da indenização, levando então o processo até o Supremo Tribunal Federal, onde a reclamação da empresa é julgada improcedente. O processo se encerra no ano de 1957 e a empregada tem seus direitos assegurados. Nota-se, portanto, que após longas audiências e depoimentos, a trabalhadora foi até a última instância, persistindo para que a sua causa tenha sido ganha.

A partir da teoria e das inquietações que estou propondo, a ideia é pensar as relações desiguais de gênero na Fábrica Cia. Fiação e Tecidos de Pelotas, a história das mulheres e a resistência que enfrentam cotidianamente. A Justiça do

Trabalho foi uma conquista para a classe trabalhadora ir atrás e conquistar alguns direitos.

#### 4. CONCLUSÕES

São ainda poucos os trabalhos sobre a esta fábrica, por isso, acredito que esta pesquisa terá relevância nos estudos que se referem à História Social do Trabalho, pois através do processo trabalhista mostra-se a perspectiva dos trabalhadores. De outra parte, o documento permite pensar sobre a história das mulheres, pois parte de uma reclamação de uma mulher, que expõe as desigualdades de gênero na fábrica e também sobre a história da cidade, já que a Fábrica ajudou significativamente na industrialização e desenvolvimento de Pelotas, configurando todo um bairro e seu cotidiano, a chamada Várzea, local em que estava inserida.

#### 5. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

**Acervo da Junta de Conciliação e Julgamento - Comarca de Pelotas** do Núcleo de Documentação Histórica da Universidade Federal de Pelotas. Rua Alberto Rosa, n. 154, Centro, Pelotas – RS – Brasil.

**CISNE, M. Gênero, divisão sexual do trabalho e Serviço Social.** 2. ed. São Paulo: Outras Expressões, 2015. v. 1. 152p.

ESSINGER, Cíntia Vieira. Entre a fábrica e a rua: a Companhia Fiação e Tecidos Pelotense e a criação de um espaço operário, Bairro da Várzea, Pelotas, RS (1953 -1974). **Dissertação** (Mestrado em Memória Social e Patrimônio Cultural). Universidade Federal de Pelotas, Pelotas, 2009.

GILL, Lorena e LONER, Beatriz Ana. O Núcleo de Documentação Histórica da UFPel e seus acervos sobre questões do trabalho. **Esboços** (UFSC), v. 21, p. 109-123, 2014.

GILL, Lorena e ROSELLI, Gabriela. Fontes para a História do Trabalho na região sul do Brasil. **Aedos: Revista do Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em História da UFRGS (Online)**, v. 7, p. 230-245, 2015.

LONER, B.A. O acervo sobre o trabalho do NDH da UFPel. IN: SCHMIDT, B.B. (Org.). **Trabalho, justiça e direitos no Brasil**: pesquisa histórica e preservação das fontes. São Leopoldo: Oikos, 2010, p. 9-24.

MOURA, Esmeralda Blanco. Além da indústria têxtil: o trabalho feminino em atividades “masculinas”. In: BRESCIANI, Maria Stella (Org.). A mulher no espaço público. **Revista brasileira de História**. São Paulo, (18): p.83-98. Agosto/set. 1989.

PERROT, Michelle; BRESCIANI, Stella. **Os excluídos da história**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

SAFFIOTI, Heleieth I. B. Rearticulando Gênero e Classe Social, in: COSTA, Albertina de Oliveira e BRUSCHINI, Cristina. **Uma Questão de Gênero**. Rio de Janeiro: Editora Rosa dos Tempos, 1992.

---

**Gênero, patriarcado e violência.** São Paulo:  
Expressão popular, 2005.

SILVA, Fernando Teixeira da. **Trabalhadores no Tribunal:** Conflitos e Justiça do Trabalho em São Paulo no Contexto do Golpe de 1964. 1. ed. São Paulo: Alameda, 2016. v. 1. 307p.